



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1524/2025 Coelho Neto - MA, 18/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Coelho Neto-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 25 de julho de 2025, e CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal de nº 744/2020, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

A Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

O informe CNAS de nº 06/2025 de orientações para discussão e aprovação de propostas nas conferências municipais de assistência social;

O informe CNAS nº 04/2025 que recomenda aos conselhos e gestores para garantir a participação das (os) usuárias (os) nas conferências de assistência social

O informe CNAS nº 03/2025 que recomenda aos conselhos para garantir participação e acessibilidade nas conferências de assistência social

O Informe CNAS de nº 02/2025 que dispõe sobre a METODOLOGIA;

O informe CNAS de nº 01/2025, que dispõe sobre os TEMAS E EIXOS;

A Nota Técnica nº 17/2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social- da Utilização dos recursos da Assistência Social transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para custear a participação dos usuários e trabalhadores nos espaços de controle social, visando também subsidiar os conselhos de assistência social no processo conferencial;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora da 11ª

SUMÁRIO

1 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- RESOLUÇÕES

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ERRATA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 02/2025 - CMAS

Cria a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1083> - Volume 3 N°1524/2025



Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, respectivamente, e pelos (as) conselheiros (as):

I-Representantes do Governo:

1. Ana Célia de Sousa Rabelo - Sec. de Assistência Social e Cidadania
2. Francisco Jhonata da Silva Monteiro - Sec. de Educação
3. Flaynie Rego de Assis - Sec. da Mulher

II-Representantes da Sociedade Civil, Usuários e Trabalhadores:

1. Vanuza Maria dos Santos Costa - Trabalhadores
2. Katllis Rodrigues Ramos da Silva Medeiros - Trabalhadores
3. Antônio Alves da Costa - Usuários

Art. 2º- A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;
 - II. propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;
 - III. organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;
 - IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal;
 - V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
 - VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal;
 - VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
 - VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal;
- Art. 3º- Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
- I. Secretaria Executiva do CMAS;
 - II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coelho Neto- MA, 25 de julho de 2025.

Vanuza Maria dos Santos Costa
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 03/2025 - CMAS

Dispõe sobre APROVAÇÃO da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto-MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal de nº 744/2020, de convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o informe CNAS de nº 06/2025 de orientações para discussão e aprovação de propostas nas conferências municipais de assistência social;

CONSIDERANDO o informe CNAS nº 04/2025 que recomenda aos conselhos e gestores para garantir a participação das (os) usuárias (os) nas conferências de assistência social;

CONSIDERANDO o informe CNAS nº 03/2025 que recomenda aos conselhos para garantir participação e acessibilidade nas conferências de assistência social;

CONSIDERANDO o Informe CNAS de nº 02/2025 que dispõe sobre a METODOLOGIA;



CONSIDERANDO o informe CNAS de nº 01/2025, que dispõe sobre os TEMAS E EIXOS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 17/2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social-da Utilização dos recursos da Assistência Social transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para custear a participação dos usuários e trabalhadores nos espaços de controle social, visando também subsidiar os conselhos de assistência social no processo conferencial;

CONSIDERANDO A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 25 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto-MA, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º- O tema central da 11ª Conferência Municipal será: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coelho Neto-MA, 25 de julho de 2025

Vanuza Maria dos Santos Costa
Presidente do CMAS

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 157/2025/SEMED, publicada na edição nº 1522/2025 de 14 de agosto de

2025 do Diário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, nos seguintes termos:

"Onde se lê: Coelho Neto/MA, 18 de agosto de 2025

Leia-se: Coelho Neto/MA 14 de agosto de 2025".

Art. 3º Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 18 de agosto de 2025.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025 - CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal
ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil
JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário de Governo
FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento
WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária de Educação
MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE
Secretária de Cultura
DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comercio e Turismo
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde
EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania
FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura
JOSÉ WILSON VAZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural
CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente
SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer
SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação
FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher
FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
Controladora Geral
RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município
LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ovidora Geral

HINO DE COELHO NETO
LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

